



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.318/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 28 de novembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.987/17-CMV**

Vereador Gilberto Aparecido Borges

Processo administrativo nº 20.141/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

Houve a notificação da IV-Século XXI – Associação do Senhor Jesus para que faça o passeio público na Rua Vereador Antonio de Oliveira, dando continuidade ao passeio público da Rua João Previtalo.

Resposta: Sim, consoante informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a Associação do Senhor Jesus foi notificada, conforme notificação 379/2017 em anexo, a executar o piso no passeio público, em conformidade com as disposições da Lei 3320/99. Informa, por derradeiro, que será aberto processo administrativo para acompanhamento das providências no presente caso.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Mu

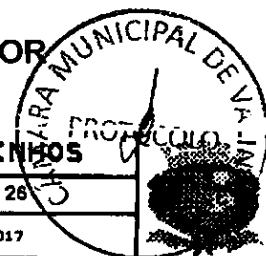
Nº PROTOCOLO
03043/2017

Data/Hora Protocolo: 28/11/2017 17:26

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1987/2017

Autoria: ORESTES PREVITALO

Assunto: Informações sobre a indicação nº 1744/2017.



Fls. Nº.	Rubrica
C.I. 2393/177 - DTL/SAJI	
Proc. Nº/Ano	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

NOTIFICAÇÃO N.º 379 / 2017

A
Residente à **ASSOCIAÇÃO DO SENHOR JESUS**
Rua Padre Vieira, nº 103 – Cambuí
Campinas – SP
CEP: 13015-300

Fica notificado, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade. (conforme artigo 2º Lei 3320/99).

EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.

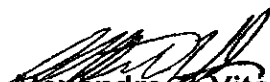
- [] CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.
[X] PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL QUE ATENDA A LEI 3320/1999
(Conforme Lei 3320/99 e Alterações)

Localização do Imóvel: Rua João Previtalli, nº 1834 – Quarteirão 522ª - Bairro Capuava - Valinhos/ SP.

Inscrição Municipal: 2255300

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V.** e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

DFOP, em 21 de novembro de 2017.


Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras – DFOP

Ref. C.I 2393/2017 DTL/SAJI